

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 024/2025

## DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Inovações tecnológicas, adaptabilidades e o futuro do servidor público**” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### 1. Da Ação Educacional:

**1.1 Nome:** Inovações tecnológicas, adaptabilidades e o futuro do servidor público

**1.2 Docente:** Dr. Sérgio Torres Teixeira

**1.3 Modalidade :** Remota síncrona

**1.4 Carga horária:** 08h

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Público-alvo:** Servidores(as) do TJPE

**1.7 Período de realização :** 05, 06 e 07 de agosto de 2025

**1.8 Horário:**

05 e 06/08 - das 14h às 17h e

07/08 - das 14h às 16h

### 2. Da inscrição e da participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **17 a 31 de julho de 2025** .

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **1º de agosto de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **31 de julho de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** As desistências informadas após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

### 3. Do conteúdo programático:

- Inovações Tecnológicas e Processos Disruptivos.
- Evolução, Imprevisibilidade e o Futuro.
- Quociente de Inteligência, Quociente Emocional e Quociente de Adaptabilidade.
- Medição e Aperfeiçoamento do QA.
- Desafios, Competitividade e o *Mindset* do Servidor Público.

### 4. Das disposições gerais:

**4.1** O(a) servidor(a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 04 de agosto de 2025** , o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

**4.2** O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

**4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

**4.4** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.

**4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Inovações tecnológicas, adaptabilidades e o futuro do servidor público**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 16 de junho de 2025.

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**